



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Av. Ernani Cotrin, 163- Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.



RESOLUÇÃO Nº 132/2018

Dispõe sobre a **aprovação de chancela** do projeto “Ateliê Grandes Encantos” da entidade CEACA, através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e sua alteração;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 159/1993 deste município;

Em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018, ata de nº 209/2018;

RESOLVE:

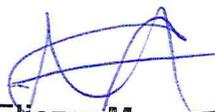
Art. 1º - Aprovar a captação de recurso para o projeto “Ateliê Grandes Encantos”, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a ser depositado na conta do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC, para posterior repasse a entidade CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente, considerando a retenção de 20% do valor, R\$ 8.400,00, (oito mil e quatrocentos reais) para o referido Fundo, conforme estipulado na Resolução 137/2010 do CONANDA.

Art.2º- Segue dados atuais do FIA – Fundo da Infância e Adolescência:

Nome: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo -SC	CNPJ: 21.216.663/0001-18
Nome do Coordenador em Exercício: Selma Machado Costa (Secretaria de Administração e Finanças) e Eliezer Marques Costa (Presidente do CMDCA)	Contato: (48) 99838-3090 (Eliezer), (48) 999489353 (Selma), (48) 3623-1146 (Secretaria Executiva do CMDCA)
Banco de relacionamento: 104 - CAIXA ECONÔMICA Nome e prefixo da agência: 2362 OP:006	Conta corrente exclusiva para o Fundo da Infância e Adolescência: 82-9
Endereço: Avenida Ernani Cotrin, 163. Centro. Capivari de Baixo-SC	E-mails do conselho: cmdcacb@outlook.com cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br emc-e@hotmail.com

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 26 de junho de 2018.


Eliezer Marques Costa
Presidente do CMDCA


24/07/18


25/07/18